



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 226, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957.

Abre um crédito especial de Cr\$ 6.000,00, para pagamento de um conjunto motor-bomba.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um conjunto motor-bomba para o Grupo Escolar do Distrito de São Benedito das Areias.

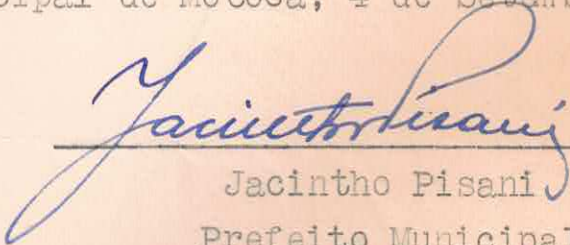
Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:-

431-8-33-3- Material de Consumo. . . .	Cr\$. 1.610,00
431-8-36-4- Despesas Diversas-item II.	4.390,00

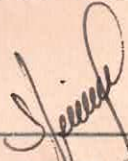
Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de Setembro de 1957.



Jacintho Pisani
Prefeito Municipal.



Adhemar Spina
Secretário Substituto.

AUTÓGRAFO Nº 215

(Projéto de lei nº 9, de 1957)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um conjunto motor-bomba para o Grupo Escolar do Distrito de São Benedito das Areias.

Art. 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento:

431-8-33-3 - Material de Consumo.	R\$. 1.610,00
431-8-36-4 - Despesas Diversas - item II.	4.390,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 30 de Agosto de 1957.

Almeida Junior Luis, Presidente.

Manoel de Jesus, 1º Secretário.

Roberto Antonio Casaboni, 2º Secretário.